



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.511/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 70.748,37 (Setenta mil e
setecentos e quarenta e oito reais
e trinta e sete centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra "a" e Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 42.000,00

0605.1236104012.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 7.122,69

0605.1236204032.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 21.625,68

Total.....R\$ 70.748,37

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

1301.9999999992.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingencia e Reserva do.....R\$ 28.748,37

Total.....R\$ 70.748,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Abril de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração